

Registro dos Processos Trabalhistas no eSocial

Após diversas prorrogações, a partir do dia 01/10/2023, as empresas deverão lançar todas as informações relativas aos acordos realizados e as decisões definitivas proferidas nos processos que tramitam na **Justiça do Trabalho**.

Para informar o resultado do processo no eSocial, os empregadores ou um terceiro autorizado (contador ou advogado, por exemplo) poderão utilizar, além dos seus sistemas próprios de gestão de folha, o portal web do eSocial.

Foi criado um módulo web exclusivo de processos trabalhistas e pode ser utilizado por todos os empregadores pessoas físicas ou jurídicas. MEI e Doméstico também poderão utilizar esse módulo para transmissão de processos.

As informações que devem constar nos novos eventos são aquelas relativas aos:

- processos trabalhistas cujas decisões transitaram em julgado do dia 1º de outubro de 2023 em diante;
- acordos judiciais homologados a partir de 1º de outubro de 2023;
- processos cuja decisão homologatória dos cálculos de liquidação foi proferida a partir de 1º de outubro de 2023, mesmo que seu trânsito em julgado tenha ocorrido em data anterior; e
- acordos no âmbito de CCP ou Ninter celebrados também de 1º de outubro de 2023 em diante;



A fim de esclarecer os principais pontos sobre esta determinação, segue o presente informativo

41. 3225-6608

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417, cjto. 601
6º andar - Curitiba Trade Center
Curitiba | Paraná | CEP 80.410-180
sbadvocacia@sbadvocacia.com.br

NOVOS EVENTOS

Foram criados novos eventos no eSocial, sendo eles:

- S-2500 – Processo Trabalhista;
- S-2501 – Informações dos tributos decorrentes de Processo Trabalhista;
- S-3500 – Exclusão de eventos – Processo Trabalhista;
- S-5501 – Informações consolidadas de tributos decorrentes de Processo Trabalhista
- S-5503 – Informações do FGTS por trabalhador em Processo Trabalhista

S-2500 – Processo Trabalhista

Este evento registra todas as informações decorrentes do Processos Trabalhista na Justiça do Trabalho e acordos realizados nos Núcleos Intersindicais (Ninter) e Comissões de Conciliação Prévia (CCP).

As informações prestadas vão alimentar, de forma prioritária, o FGTS Digital e a base do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Deve ser informado, neste evento, o seguinte:

- Dados cadastrais contratuais com relação ao vínculo de trabalho
- Bases de cálculos para o recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS ou Imposto de renda
- Valores das verbas de natureza remuneratória ou indenizatória do processo.

Vale ressaltar que, nesta área, deve ser declarado toda e qualquer alteração no vínculo com o empregado.

Prazo

O prazo para envio é até o 15º dia do mês **subsequente** à data de:

- Trânsito em julgado da decisão líquida;
- Homologação de acordo judicial;
- Trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;
- Celebração do acordo firmado perante CCB ou Ninter;
- Determinação judicial para o cumprimento antecipado da decisão, mesmo que parcial.

Importante ressaltar que os preenchimentos dos novos eventos serão feitos para todos os processos, segundo as informações acima, a partir do dia 01/10/2023 (logo, as primeiras informações deverão ser lançadas até 15/11/2023).

Quem deve preencher

Deverá preencher este evento todo declarante de processo trabalhista que deve reconhecer ou alterar informações relativas a vínculo trabalhista, ou pagar valores e recolher encargos sobre o mesmo.

O envio deve ser feito mesmo que não haja Contribuição Previdenciária, recolhimento de FGTS ou Imposto de Renda, porém, caso seja a empresa seja intimada para reconhecer ou alterar o vínculo trabalhista, tal recolhimento é necessário.

S-2501 – Informações dos tributos decorrentes de Processo Trabalhista

Este evento é responsável por transmitir ao Governo Federal as informações referentes a cada pagamento dos encargos, como por exemplo: Contribuições Previdenciárias e Imposto de Renda do processo.

É necessário o envio mensalmente para cada processo em que o pagamento é devido.

O eSocial não faz qualquer cálculo referente ao processo e seus encargos, ou seja, é de responsabilidade da empresa informar os valores devidos assim com os códigos de cada tipo de recolhimento.

Deve ser informado, neste evento, o seguinte:

- Valores do imposto sobre a renda do empregado e das contribuições sociais previdenciárias;
- Incidentes sobre as bases de cálculo constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas.

Prazo

O prazo para envio é até o 15º dia do mês subsequente ao pagamento da decisão/acordo proferida no processo ou acordo celebrado na CCP ou Ninter.

Importante ressaltar que o prazo pode ser antecipado para fins de cumprimento de obrigações decorrentes da decisão judicial.

Quem deve preencher

Deverá preencher este evento todo declarante que for obrigado a recolher as contribuições sociais previdenciárias destinadas a terceiros e/ou o imposto sobre a renda retida do empregado.

S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista

Este evento tem a função de excluir, tonar sem efeito, um evento S-2500 ou S-2501.

Neste caso, a exclusão implica a perda dos efeitos jurídicos relativos ao cumprimento da obrigação de prestar informações ao eSocial dentro dos prazos estabelecidos.

41. 3225-6608

Prazo

A exclusão poderá ser feita sempre que necessária a exclusão de qualquer evento S-2500 ou S-2501.

S-5501 – Informações consolidadas de tributos decorrentes de Processo Trabalhista

Trata-se de um retorno ao Ambiente Nacional do eSocial para o evento S-2501. Seu principal objetivo é mostrar a empresa os tributos apurados nos processos.

S-5503 – Informações do FGTS por trabalhador em Processo Trabalhista

Trata-se de um retorno ao Ambiente Nacional do eSocial para o evento S-2501. Seu principal objetivo é mostrar a empresa os tributos apurados nos processos.

Poderá ser feito sempre que o evento S-2500 é preenchido pelo eSocial.

CURSO ONLINE

A fim de buscar uma compreensão ainda mais aprofundada e detalhada, a *Enit – Escola Nacional da Inspeção do Trabalho*, lançou um curso online gratuito sobre o que foi exposto neste informativo.

Os temas são apresentados em módulos e por meio de vídeos curtos. O curso “*Processos Trabalhistas no eSocial*” pode ser encontrado no seguinte link: <https://ead.sit.trabalho.gov.br/>



Este Informativo é uma publicação idealizada e elaborada pelo escritório Sanfelice, Baldasoni & Associados Advocacia e Consultoria Jurídica. A divulgação do informativo se dá por meio eletrônico, através da página www.sbadvocacia.com.br, por e-mail e/ou redes sociais. Os interessados em receber notícias, informativos e outros materiais elaborados pela SB&A, deverão enviar solicitação para sbadvocacia@sbadvocacia.com.br ou fazer a adesão através do site. As opiniões emitidas nas notícias e jurisprudências não refletem, necessariamente, a opinião de nossos advogados e consultores. Qualquer dúvida, comentário ou sugestão favor enviar e-mail para sbadvocacia@sbadvocacia.com.br ou nos contactar através do acesso ao site: www.sbadvocacia.com.br.